



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 120/67.

Súmula- Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convenio com a fundação de Assistência ao Trabalhador Rural e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná Decretou e eu Prefeito Municipal Sansiona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural , afim de ser instalado nesta Cidade, ambulatório Médico e odontológico da F.A.T.R. com a contratação de um médico e um dentista pela F.A.T.R. destinado a dar assistência aos lavradores deste Município.
- Art. 2º- A fim de dar condições a instalação da fundação menciona da no artigo anterior , fica o Poder Executivo autorizado a construir prédio próprio e doar a F.A.T.R., dando ainda outras condições que julgar necessário.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul em 7 de Agosto de 1967.

Aprovado por esta Câmara Municipal em sua sessão ordinaria levada em efeito em 7 de Agosto de 1967.
Aprovado em 2ª e última discussão e votação.

Afonso Carrilho

Afonso Carrilho

(Presidente)



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

L E I Nº120/67.-

Romão Martinez, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná, no uzo de suas atribuições legais FAÇO, saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancionp a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a BANDA DE EXECUÇÃO MUSICAL MUNICIPAL de Itaúna do Sul.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertos com recursos provenientes com o exesso de arrecadação da dotação Orçamentária 1.1.1.19 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de Setembro de 1967.

Romão Martinez (Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, em 13 Setembro de 1967.

Sebastião Soares de Lima (Secretário)